

DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 59400.013404/2026-41

2. Introdução

2.1 O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição e serve para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. Na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, observou-se o estabelecido na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS é uma Autarquia Federal constituída pela Lei nº 4.229/1963 e vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

3.2. As competências institucionais estão definidas no artigo 1º do anexo I do Decreto nº 11.198, de 15 de setembro de 2022.

3.3. A presente aquisição justifica-se pelos seguintes motivos:

- Redução no quantitativo de nobreaks em estoque no Setor de Patrimônio conforme Relatório de Baixa Patrimonial (SEI nº 2139771) informando 133 (cento e trinta e três) bens baixados;
- Garantir a continuidade das atividades e a integridade física dos ativos tecnológicos da instituição. A ausência desses dispositivos expõe computadores e servidores a riscos de surtos de tensão, quedas repentinas de energia e variações na rede elétrica, o que pode resultar em perda de dados e danos irreversíveis ao hardware.
- Ressalta-se, ainda, que a adoção do padrão de dois monitores por usuário em diversos setores aumentou a demanda de carga sobre os equipamentos de proteção. Portanto, é fundamental a aquisição de novos nobreaks para evitar sobrecargas e garantir a autonomia necessária em caso de falha elétrica.

3.4. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos se mostra imprescindível para a continuidade das atividades, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e atendimento adequado aos usuários do serviço público.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRL/MP-M	Auricélio Feijó de Oliveira
DRL/MP	Fábio Viana de Melo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O equipamento a ser adquirido deve apresentar as seguintes características:

Item	CATMAT	Descrição
01	452467	NOBREAK 1200 VA – 600 W 1. Entrada: Bivolt automática; 2. Saída: 115 V; 3. Potência de Saída: 1200VA/600 W; 4. Autonomia mínima: 20 (vinte) minutos; 5. Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136; 6. Conexão de saída: Padrão NBR 14136; 7. Botão liga/desliga; 8. Fator mínimo de Potência: 0,5; 9. Frequência de entrada: 60HZ (+/- 5 HZ); 10. Forma de onda: Senoidal aproximada; 11. 02 (duas) baterias com 12V/5Ah ou 01 (uma) bateria com 12V/7Ah (admitida duas unidades); 12. Tipo de Bateria: Selada, livre de manutenção; 13. Proteção contra surtos, picos de energia e sobreaquecimento; 14. Possuir, no mínimo, 6 (seis) tomadas de saída; 15. Comprimento mínimo do cabo: 1 (um) metro; 16. Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia; 17. Suporte para 1 microcomputador com monitor LCD de, no mínimo, 23 polegadas; 18. Painel com sinalização visual de LED indicando as condições do nobreak; 19. Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria; 20. Sistema de proteção: Fusível com unidade reserva ou disjuntor reinicializável; 21. Função "Eco Mode" ou modo de economia de energia; 22. Garantia mínima: 2 (dois) anos em todos os componentes.

5.2. A descrição do equipamento foi elaborada considerando as necessidades dos Setores Administrativos e Técnicos do DNOCS.

5.3. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.3.1. Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.

5.3.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3.3. Certificação que confere ao equipamento o atendimento de padrões rigorosos de eficiência energética em vários níveis de carga.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A pesquisa de mercado foi realizada como processo vital para auxiliar na obtenção da proposta mais vantajosa e garantia que os preços obtidos refletem a realidade do mercado no momento da pesquisa.

6.2. No levantamento de mercado, levou-se em consideração a descrição do item.

6.3. Observa-se que o objeto é de fornecimento por diversas empresas do mercado, inclusive na cidade de Fortaleza/CE, pois são bens comuns, não havendo requisitos ou especificações especiais.

6.4. Buscou-se aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao Sistema Governamental Pesquisa de Preços e ao Compras Governamentais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6.5. Desta forma, temos as seguintes alternativas para a aquisição:

6.5.1. Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

6.5.2. Participação em licitação de outro órgão, por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP).

6.5.3. Realização de licitação própria.

6.5.4. Realização de dispensa eletrônica.

6.6. Em virtude do valor total dos materiais e da quantidade, optou-se pela Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução indicada é a aquisição do objeto através da realização de dispensa de licitação na modalidade eletrônica e o tipo menor preço.

7.2. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços - SRP pois o objeto será adquirido em única entrega para atender as necessidades do DNOCS.

7.3. As especificações encontram-se no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. Poderão ser exigidas amostras dos equipamentos conforme regras estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho pelo fornecedor no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 1700 – Bairro Centro – Fortaleza, Ceará – Setor de Almoxarifado da Divisão de Recursos Logísticos, com transporte (frete), seguro de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O prazo de garantia dos bens está estabelecido na descrição do material, devendo ser prestada em assistência técnica autorizada na cidade de Fortaleza/CE, sem nenhum custo adicional para o DNOCS.

7.12. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990), bem como, o pagamento somente será efetuado após a recebimento e conferência dos materiais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Na definição das quantidades, levou-se em consideração as informações constantes no Processo 59400.013404/2026-41, sendo realizada análise crítica das necessidades, visando economia de recursos para a Administração Pública.

Item	Descrição	Quantidade
01	NOBREAK 1200 VA – 600 W 1. Entrada: Bivolt automática; 2. Saída: 115 V; 3. Potência de Saída: 1200VA/600 W; 4. Autonomia mínima: 20 (vinte) minutos; 5. Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136; 6. Conexão de saída: Padrão NBR 14136; 7. Botão liga/desliga; 8. Fator mínimo de Potência: 0,5; 9. Frequência de entrada: 60HZ (+/- 5 HZ); 10. Forma de onda: Senoidal aproximada; 11. 02 (duas) baterias com 12V/5Ah ou 01 (uma) bateria com 12V/7Ah (admitida duas unidades); 12. Tipo de Bateria: Selada, livre de manutenção; 13. Proteção contra surtos, picos de energia e sobreaquecimento; 14. Possuir, no mínimo, 6 (seis) tomadas de saída; 15. Comprimento mínimo do cabo: 1 (um) metro; 16. Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia; 17. Suporte para 1 microcomputador com monitor LCD de, no mínimo, 23 polegadas; 18. Pannel com sinalização visual de LED indicando as condições do nobreak; 19. Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria; 20. Sistema de proteção: Fusível com unidade reserva ou disjuntor reinicializável; 21. Função "Eco Mode" ou modo de economia de energia; 22. Garantia mínima: 2 (dois) anos em todos os componentes.	75

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.614,85

9.1. O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 56.614,85 (cinquenta e seis mil, seiscentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos).

9.2. A Pesquisa de Preços foi realizada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME, sendo utilizado o Sistema de Pesquisa de Preços do Compras Governamentais.

9.3. A metodologia aplicada para o preço unitário do item foi a média aritmética dos valores obtidos na coleta de preços.

9.4. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Relatório de Pesquisa de Preços (Documento SEI nº 2151224 - Processo nº 59400.013404 /2026-41).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto desta aquisição não será parcelado em virtude de tratar-se de um único objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os materiais foram previstos e cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) para comporem o Plano de Contratações Anual 2026 da Administração Central do DNOCS (Documento de Formalização da Demanda nº 01//2025).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a aquisição dos equipamentos pretende-se:

- Garantir a substituição de equipamentos nobreaks com defeito e com recuperação antieconômica;
- Proteger equipamentos (exemplo: computadores) em caso de quedas ou variações de eletricidade, evitando danos elétricos;
- Não interromper imediatamente as atividades desenvolvidas por servidores e colaboradores em caso de queda de energia;
- Continuidade das atividades formativas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e atendimento adequado ao público-alvo;
- Modernização e padronização da infraestrutura administrativa e operacional do DNOCS;
- Aumento da eficiência e segurança no uso dos recursos públicos;
- Adequação aos requisitos normativos de gestão patrimonial previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de planejamento anual de compras da Administração Pública Federal.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes provenientes desta contratação visto que:

15.1.1. A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.

15.1.2. A empresa deverá apresentar:

- Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo definido no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar;
- Certificação que confere ao equipamento o atendimento de padrões rigorosos de eficiência energética em vários níveis de carga.

15.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.1.4. O descarte de embalagens será feito de maneira adequada, garantindo-se a destinação ambientalmente correta.

15.2. A presente aquisição está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do DNOCS - Exercício 2025/2026 (Documento SEI nº 1825707) ao objetivo 02 (página 13) que trata de COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS pelas razões elencadas no item 15.1.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A Equipe de Planejamento declara que a aquisição é viável em virtude dos benefícios elencados no item 13 deste Estudo Técnico Preliminar

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AURICELIO FEIJO DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Material - DRL/MP-M



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 08:56:13.

Despacho: De acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar.

FABIO VIANA DE MELO

Chefe Substituto da Divisão de Recursos Logísticos - DRL



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 15:41:44.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo - DA